



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 12 de Setembro de 2017

Ano: 001

Edição: nº163

ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL



DECRETO Nº 1.268/2017

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de Assistente de Administração, por motivo de aposentadoria voluntária da servidora CLEIDE AURELIANO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 262801 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.271.501-49, nomeada através do Decreto 008/1994 de 13 de maio de 1994, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 11 de setembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:

V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



DECRETO Nº 1.269/2017

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor, por motivo de aposentadoria voluntária da servidora ANA LUCIA DA SILVA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 890229 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.599.651-15, nomeada através do Decreto 008/1994 de 13 de maio de 1994, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 11 de setembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:

V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



DECRETO Nº 1.270/2017

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor, por motivo de aposentadoria voluntária da servidora ANA LUCIA DA SILVA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 890229 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.599.651-15, nomeada através do Decreto 059/1998 de 02 de fevereiro de 1998, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 11 de setembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:

V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



DECRETO Nº 1.271/2017

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de MERENDEIRA, por motivo de aposentadoria voluntária da servidora OLERICA ANDRADE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 275526 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 456.631.731-53, nomeada através do Decreto 008/1994 de 13 de maio de 1994, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 11 de setembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:

V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 12 de Setembro de 2017

Ano: 001

Edição: nº163



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.272/2017

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, por motivo de aposentadoria voluntária, a pedido da servidora RAIMUNDA MERQUIADES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 879702 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 312.718.551-00, nomeada através do Decreto 059/1998 de 02 de fevereiro de 1998, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Anaurilândia-MS, 11 de setembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá do:

V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: AUTO POSTO GUARUJÁ LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto revisar, em 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento), o valor inicial atribuído ao produto "Diesel Comum", em 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), o valor inicial atribuído ao produto "Diesel S-10" e em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), o valor inicial atribuído ao produto "Gasolina Comum", constante no Contrato Administrativo nº. 010/2017, passando o valor unitário desses produtos: a) Diesel Comum de R\$ 2,99 para R\$ 3,14; b) Diesel S-10 de R\$ 3,10 para R\$ 3,23 e c) Gasolina Comum de R\$ 3,44 para R\$ 3,60.

VALOR: Em decorrência da revisão prevista no caput da cláusula anterior o valor global do Contrato Administrativo nº. 010/2017 passa a ser de R\$ 1.696.648,04 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

DATA: 04/08/2017

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E AUTO POSTO GUARUJÁ LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: JOSÉ RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI ME

OBJETO: Fica acrescido, em 25% (vinte e cinco por cento), o valor inicial constante na cláusula terceira (item 3.1) do Contrato Administrativo nº. 050/2017 - ou valor de R\$ 2.451,40 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), passando o valor inicial contratado de 9.805,60 (nove mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), para R\$ 12.257,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

DATA: 06/09/2017

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E JOSÉ RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI ME